



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

PORTARIA CONTER Nº 122 DE 13 DE JULHO DE 2021.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1.985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1.986, Dec. 9.531/2018 e pelo Regimento Interno do CONTER,

CONSIDERANDO a edição da Portaria CONTER nº 15/2020 que reformulou a composição da Comissão da Transparência com a finalidade de tratar das ações administrativas concernentes ao Portal da Transparência, reformada por meio das Portarias CONTER nºs 26/2018 e 34/2018 e 64/2018, 85/2019, 95/2019;

CONSIDERANDO a decisão de Reunião de Diretoria Executiva do dia 01 de julho de 2021 que deliberou sobre a necessidade de reforma na composição da Comissão da Transparência.

R E S O L V E:

Art. 1º - REFORMULAR a composição da **COMISSÃO DA TRANSPARÊNCIA**, instituída com a finalidade de tratar das ações administrativas concernentes ao Portal da Transparência.

Art. 2º - A composição da COMISSÃO DA TRANSPARÊNCIA, fica assim estabelecida:


- | | |
|-----------------------------------|---------------|
| - TR. SANDOVAL KEHRLE | - Presidente; |
| - Dra. ELIZÂNGELA PAIVA SCARDUA | - Membro; |
| - THAIS ARAÚJO ALVES | - Membro; |
| - DIEGO SÁ | - Membro; |
| - VITOR ALENCAR FARIAS NEPUMUCENO | - Membro; |
| - JÔNATHAS DA SILVA OLIVEIRA | - Membro. |

Art. 3º - Nomear o TR. SANDOVAL KEHRLE – Conselheiro Efetivo, como autoridade responsável pelo monitoramento e cumprimento da Lei de Acesso à Informação nº. 12.527/2011.

Art. 4º A Comissão instituída no Artigo 2º, deverá pautar suas atribuições de acordo com o estabelecido na Lei 12.527/2011, Acórdão nº 096/2011 e Resolução CONTER nº 02, de 09 de maio de 2.016, publicada no D.O.U em 13 de maio de 2.016, Seção 1, nº 91 e do Plano de Ação elaborado pelo CONTER.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria CONTER 15/2020.

Brasília, 13 de julho de 2021


TEOFILIANO GUEDES
Diretor Presidente
GESTÃO 2019-2022

